Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº-.....

LEI Nº 518 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.958

O CÔNEGO JOAÕ BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI::.....

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a título de auxilio para a reforma do prédio, ao Adamantina Clube, a importância de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º)- Para cumprimento das exigências do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º)- O referido crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º)- Esta lei, entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.958.

Cgo.João Baptista de Aquino
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1.958.

Fausto Oliveira
Secretario-